



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2014

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Sheila Monteiro Carneiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Eduardo Melo de Mesquita, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11^a Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 361/2013 e a Informação nº 269/2013/SEAP/ACI, constantes do processo TRT nº MA-810/2013,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SHEILA **MONTEIRO** CARNEIRO. aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NS-C13, na forma do art. 3º da EC nº. 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, sendo devidas ainda as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - ATS (anuênios), de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c o art.15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. I, da Lei nº 11.416/2006, com a alteração dada pela Lei nº12.774/12, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º, da Lei nº 10.698/2003.

Manaus, 22 de janeiro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11^a Região